

vimento do cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para a Unidade de Obras e Serviços Urbanos, aberto pelo Aviso n.º 11651/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de agosto.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicado no *Diário da República* e no sítio eletrónico deste Município, endereço www.cm-barrancos.pt.

10 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *João António Serranito Nunes*.

311744111

MUNICÍPIO DA BATALHA

Aviso n.º 15765/2018

Renovação de Comissão de Serviço

Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Batalha, emitido em 30 de julho de 2018, se procedeu à renovação da comissão de serviço de Benedita Catarina Nunes Soares Duarte no cargo de Chefe da Divisão de Administração Geral e Rui Miguel Borges Cunha para o cargo de Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, por um período de três anos, com efeitos a 01-10-2018, nos termos do previsto no artigo 23.º da Lei n.º 02/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

16 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos*.

311745749

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso n.º 15766/2018

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com os n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião realizada a 18 de julho do ano corrente, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, o seguinte procedimento concursal que se destina à ocupação do posto de trabalho a seguir indicado existente no mapa de pessoal, na Proteção Civil com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado:

Um Assistente Operacional (Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais).

1 — O presente procedimento concursal destina-se ao recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público, com fundamento nos princípios de racionalização, de eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, considerando o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

Para efeitos do estipulado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município de Beja para ocupação de idênticos postos de trabalho e não ter sido efetuada consulta prévia à ECCRC — Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, por ter sido temporariamente dispensada, dado que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15/05/2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, previsto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

2 — Legislação aplicável: ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão

profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

5 — Local de trabalho: área do Município de Beja.

6 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar:

Conteúdo funcional da categoria de Assistente Operacional (Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais — grau de complexidade funcional 1 — funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, especificamente: desenvolvimento de funções inerentes à condução de viaturas pesadas equipadas com grua e outras viaturas ligeiras e pesadas, nomeadamente tratores e máquinas de rasto, operar com veículos equipados com sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares; colaborar na realização de limpezas diversas; zelar pela conservação e limpeza de viaturas e comunicar superiormente as anomalias detetadas nas viaturas que lhe estão afetas; colaborar e desenvolver ações com vista à reposição da normalidade em termos operacionais após situação de acidentes, acidentes graves e catástrofes na área do concelho; comparecer ou permanecer no serviço em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, salvo motivo excecional devidamente justificado.

6.1 — No âmbito do perfil de competências, são consideradas essenciais, para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, as seguintes competências: responsabilidade e compromisso com o serviço; realização e orientação para resultados; conhecimentos e experiência; trabalho de equipa e cooperação; orientação para a segurança.

7 — Posição remuneratória de referência:

O posicionamento remuneratório correspondente ao valor da posição remuneratória auferida presentemente, no caso de se encontrar integrado na carreira/categoria e correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria nas restantes situações, conforme resulta do disposto no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantém em vigor, por força do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

8 — Requisitos de admissão: os candidatos devem reunir os seguintes requisitos até ao último dia do prazo fixado de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais: os definidos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais: escolaridade obrigatória em função da idade, carta de condução para conduzir veículos da categoria C; Cartão de Conductor; Certificado de Aptidão para Motoristas (CAM) válido; Carta de Qualificação de Motoristas (CQM) válida e o Curso de Formação “Conduzir e operar o trator em segurança” ou Licença de Condução Válida para Veículos Agrícolas — mínimo categoria II.

8.2.1 — Não é admitida a substituição da habilitação literária exigida por formação e/ou experiência profissionais.

8.3 — Possuir vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, podendo ainda candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo determinado ou sem vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento destes apenas poderá ter lugar no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidato com vínculo de emprego público por tempo indeterminado de acordo com o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e conforme previsto na autorização a que se refere o ponto 1 do presente aviso.

8.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

9 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o posto de trabalho supra referenciado e para efeitos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria referida no ponto 2 do presente aviso.

10 — Formalização de candidaturas: a apresentação de candidaturas, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, deve ser efetuada, sob pena de exclusão, em suporte de papel, mediante preenchimento do formulário tipo disponível no Gabinete de Recursos Humanos ou na página eletrónica deste Município (www.cm-beja.pt), em Município/Concursos Públicos, devidamente datado e assinado e acompanhado da documentação seguidamente indicada.

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente no referido Gabinete, durante o horário de atendimento, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H00, ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção e endereçadas à Câmara Municipal de Beja, Gabinete de Recursos Humanos, Rua de Angola n.º 5, 7800-468 BEJA. Não serão aceites candidaturas apresentadas via eletrónica.

10.1 — Documentos exigidos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia da carta de condução para conduzir veículos da categoria C;
- c) Fotocópia do Cartão de Conductor;
- d) Fotocópia do Certificado de Aptidão para Motoristas (CAM) válido;
- e) Fotocópia da Carta de Qualificação de Motoristas (CQM) válida;
- f) Fotocópia do Certificado do Curso de Formação “Conduzir e operar o trator em segurança” ou fotocópia da Licença de Condução Válida para Veículos Agrícolas — mínimo categoria II.

10.2 — Os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado deverão entregar, também, os seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, assim como, a formação profissional detida (com indicação das entidades promotoras, duração e datas) e quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do respetivo mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, juntando fotocópia dos respetivos comprovativos.

b) Declaração autenticada, emitida à data atual pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público de que é titular, a carreira e categoria, a posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do valor da remuneração, bem como as atividades que se encontra a exercer, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e respetiva antiguidade (na função pública, carreira e categoria), para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria referida no ponto 2 do presente aviso;

c) Declaração autenticada, emitida à data atual pelo órgão ou serviço a que pertence, da qual conste a indicação da avaliação do desempenho obtida, com referência aos valores quantitativo e qualitativo, relativa ao último período, não superior a três anos, em que cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação, para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

10.3 — Os candidatos poderão juntar, ao requerimento de candidatura, fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão válido.

10.4 — A apresentação ou entrega de documento falso ou a prestação de falsas declarações, implica, para além dos efeitos de exclusão, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, consoante o caso.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Regra geral:

Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, aos candidatos são aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Psicológica (AP);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.2 — Candidatos nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP:

A estes candidatos, caso não tenham exercido a opção pelos métodos de seleção referidos nas alíneas a) e b) do ponto 11.1, nos termos do n.º 3 do citado artigo, são aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação das Competências (EAC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.3 — Valoração dos métodos de seleção e classificação final:

Na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e ou opção do candidato:

Candidatos referidos no ponto 11.1:

Classificação Final (CF) = 0,45 PC + 0,25 AP + 0,30 EPS

Candidatos referidos no ponto 11.2:

Classificação Final (CF) = 0,30 AC + 0,40 EAC + 0,30 EPS

11.4 — Prova de conhecimentos (PC):

A prova de conhecimentos, de natureza prática, visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. A prova terá a duração máxima de 60 minutos e o programa é o seguinte: operar um veículo agrícola (trator), equipado com alfaia específica (destroçador) e efetuar o corte de vegetação espontânea (estrato herbáceo e/ou arbustivo) em troço a definir, nas duas bermas de estrada municipal.

11.5 — Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido (n.º 6.1 do presente aviso), sendo valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método através das menções classificativas *Apto* e *Não Apto*; na última fase do método através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente* aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respetivamente.

11.6 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.7 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação académica (ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes); Formação profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); Experiência profissional (com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho, tal como caracterizado no presente aviso, e o grau de complexidade das mesmas); e Avaliação do desempenho (relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar).

11.8 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente responsabilidade e compromisso com o serviço; adaptação e melhoria contínua; conhecimentos e experiência; trabalho de equipa e cooperação e orientação para a segurança. Para o efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com as competências indicadas, associadas a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

12 — Critérios de desempate na ordenação final: em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria referida no ponto 2 do presente aviso.

13 — A ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será disponibilizada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção:

Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, sendo afixada no átrio das instalações do Gabinete de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do Município (www.cm-beja.pt), em Município/Concursos Públicos. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método de seleção seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria referida no ponto 2 do presente aviso.

15 — Candidatos excluídos:

Constituem motivos de exclusão o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

No caso da Avaliação Psicológica, constitui motivo de exclusão, em cada fase intermédia do método, a atribuição da menção classificativa de *Não Apto*, nos termos do artigo 18.º da Portaria referida no ponto 2 do presente aviso.

Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência dos interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria referida no ponto 2 do presente aviso, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo.

16 — Homologação e publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: após homologação, a lista unitária de ordenação final é afixada no átrio das instalações do Gabinete de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do Município, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

17 — Júri do procedimento concursal (todos trabalhadores do Município de Beja):

Presidente: Maria Manuel Marques Freire Cardoso Laboreiro Henriques, Técnica Superior;

Vogais efetivos: Fernando Manuel Mendes Curado, Técnico Superior e Manuel António Lopes Moisés, Assistente Operacional.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente do júri nas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes: José Carlos Grilo Marques Bengala e Francisco José Martins Lança, Técnicos Superiores.

18 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio*.

311742954

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aviso n.º 15767/2018

Consolidação de Mobilidades Internas Intercarreiras

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação de Câmara Municipal realizada a 30 de julho de 2018, foi consolidada a mobilidade intercarreiras da assistente técnica, Carina Rego Costa Diogo, para funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, nos termos previstos no n.º 1 e n.º 5 do artigo 99.º-A, aditado à citada Lei n.º 35/2014, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, sendo colocada na 2.ª posição, nível 15, correspondente à remuneração de 1.201,48 €, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2018.

6 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho*.

311741033

MUNICÍPIO DO BOMBARRAL

Aviso n.º 15768/2018

Alteração Obrigatória de Posicionamento Remuneratório

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que os trabalhadores constantes na lista publicitada na página oficial do Município de Bombarral, www.cm-bombarral.pt, alteraram a sua posição remuneratória, por força da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (OE2018), conjugado com o artigo 156.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7 de setembro de 2018. — O Presidente, *Dr. Ricardo Fernandes*.

311681815

Aviso n.º 15769/2018

Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários

Para os devidos efeitos em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após homologação das listas unitárias de ordenação final dos candidatos, no âmbito dos procedimentos concursais abertos nos termos

e para efeitos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, publicitados na página eletrónica do Município e na Bolsa de Emprego Público, através das ofertas OE201807/197, OE201807/195, OE201807/200, OE201807/198, OE201807/199, OE201805/468, OE201805/466, OE201805/462, OE201805/471, OE201805/459, OE201805/463, OE201805/464 e OE201805/465, determinei a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores:

Anabela Duarte Monteiro Abreu, na carreira e categoria de assistente operacional (educação), 2.ª posição e nível 2 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 14/09/2018;

Célia Maria Ferreira Nunes, na carreira e categoria de assistente operacional (educação), 2.ª posição e nível 2 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 14/09/2018;

Cláudia Maria Ferreirinha de Sousa Manso, na carreira e categoria de técnico superior (história), 2.ª posição e nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 09/07/2018;

David Prazeres Garcia, na carreira e categoria de assistente operacional (eletricista), 2.ª posição e nível 2 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 09/07/2018;

Frederica Daniela Saramago Heliodoro Faria da Silva, na carreira e categoria de técnico superior (motricidade humana), 2.ª posição e nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 09/07/2018;

Joaquim António Batista Viegas, na carreira e categoria de assistente operacional (manutenção de instalações desportivas), 2.ª posição e nível 2 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 31/08/2018;

Mafalda Sofia dos Anjos Diogo, na carreira e categoria de assistente operacional (educação), 2.ª posição e nível 2 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 14/09/2018;

Mário Jorge dos Santos Espadana, na carreira e categoria de assistente operacional (apoio administrativo na divisão de obras e planeamento urbanístico), 2.ª posição e nível 2 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 31/08/2018;

Mónica Alexandra Costa Machado, na carreira e categoria de técnico superior (educação física e desporto), 2.ª posição e nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 09/07/2018;

Paulo Alexandre Francisco Coelho, na carreira e categoria de técnico superior (relações públicas, comunicação e imagem), 2.ª posição e nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 09/07/2018;

Rui Miguel Rainho Peres, na carreira e categoria de técnico superior (proteção civil), 2.ª posição e nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 10/09/2018;

Rute Isabel Brazão Correia Azevedo, na carreira e categoria de técnico superior (psicologia), 2.ª posição e nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 09/07/2018;

Susana Isabel Martins Jorge, na carreira e categoria de assistente operacional (educação), 2.ª posição e nível 2 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 14/09/2018;

Teresa Isabel Sasso Pereira Caetano, na carreira e categoria de técnico superior (engenharia civil), 2.ª posição e nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 09/07/2018;

Tommy da Silva, na carreira e categoria de assistente operacional (telefonista), 2.ª posição e nível 2 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 31/08/2018;

A trabalhadora Anabela Duarte Monteiro Abreu, está sujeita ao período experimental de 72 dias, de modo a completar o módulo de 90 dias, uma vez que o tempo de serviço é inferior à duração definida para o período experimental da carreira de assistente operacional. Os restantes estão dispensados ao abrigo do artigo 11.º da Lei n.º 112/2018, de 29 de dezembro.

14 de setembro de 2018. — O Presidente, *Dr. Ricardo Fernandes*.
311670483

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 15770/2018

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para regularização extraordinária de vínculos precários, com vista à ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de atividade de arquitetura, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público, página eletrónica da Câmara Municipal e nos locais de estilo em 25 de maio de 2018, se encontra afixada nos locais de estilo do Município (Balcão Único e Edifício da Praça do Município) e disponível na página eletrónica.